



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.386/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - UNDIME/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Município de Delfinópolis filiar-se junto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais - UNDIME/MG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.840.622/0001/23.

Art. 2º - O convênio de que trata o art. 1º tem por objeto o fomento e a representação dos interesses e da qualidade da educação municipal e poderá ser renovado anualmente.

Art. 3º - Fica o Município de Delfinópolis autorizado a efetuar o pagamento da anuidade do exercício de 2019, no valor estabelecido pela entidade, através de Assembléia Geral.

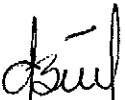
Parágrafo Único - O Município de Delfinópolis, na qualidade de associado da UNDIME/MG, fica autorizado a efetuar o pagamento das contribuições referentes às anuidades subseqüentes.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a abrir crédito especial, criando a seguinte dotação orçamentária, bem como sua inclusão no PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação 12.122.0402 - 2070 - Manutenção de Convênio com a UNDIME 33.50.41 - Contribuições.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Delfinópolis, 30 de Abril de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG – 124.910